

## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 27/9/2018, DODF nº 190, de 4/10/2018, p. 8.

PARECER Nº 163/2018-CEDF

Processo nº 00080-00145553/2018-30

Interessado: Danielle de Almeida Roca

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – **HISTÓRICO** – Danielle de Almeida Roca, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2013-CEDF e registrou que a documentação apresentada pela interessada comprova que os estudos realizados em 3 anos, perfazendo 2.470 horas, equivalem ao ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Danielle de Almeida Roca, concluídos em 1999, no(a) Centro Integrado Magisterio, em Cruz de La Sierra, Santa Cruz, Estado Plurinacional de Bolívia, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 25 de setembro de 2018.

## **LUIS CLAUDIO MEGIORIN Conselheiro-Relator**

Aprovado na CEB e em Plenário em 25/9/2018.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal